

Lei Nº 2.863 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial.

<Introdução>

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

<Artigo_1>

Art 1º - É o Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial objetivando custear as despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, no valor de R\$-35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na seguinte Unidade Orçamentária e Elemento de Despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

15	Assistência e
Previdência	
1584	Programa de
Formação do Patrimônio do Servidor Público	
1584021	Administração Geral
15840212.035 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
Elemento Despesa:3280 - Contribuição ao	
PASEP.....	R\$-35.000,00

§ Único - Servirá de recurso para o presente Crédito Especial, a redução na seguinte Unidade Orçamentária e Elemento de Despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 - SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

16	Transporte
1688	Transporte
Rodoviário	
1688534	Estradas Vicinais
16885341.011	AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS
RODOVIÁRIOS	
Elemento Despesa:4120 - Equipamento e Material	
Permanente.....	R\$-35.000,00

<Artigo_2>

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,
17 de fevereiro de 2000.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO